



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



## CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA

89.129

FICHA

01F

FRENTE



### República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: Lote urbano designado pelo número 06 da Quadra 140, Categoria Residencial, situado no Loteamento denominado Brasilinha Sul, em Planaltina-GO. Área total de 180,00m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações seguintes: Frente com 6,00m para a Rua 42; Fundos com 6,00m para o lote 23; Lado Direito com 30,00m para o lote 06-A; Lado Esquerdo com 30,00m para o lote 05. Cadastro imobiliário: 1.016.0QD140.0000.0000006.000.

**PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA ATIVIDADES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.736.235/0001-28, estabelecida à Quadra 23, Setor de Mansões, Lote X, Setor Leste, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.6-77.491, deste Ofício.

PROTOCOLO: 106.939, de 28/05/2019.

Planaltina-GO, 29/05/2019.

Custas: R\$ 47,71.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.1-89.129 em 31/07/2019.

#### AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 108.137, de 26/07/2019.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado, de 26/07/2019

De acordo com o Alvará de Construção nº 159/2019 e Habite-se nº 186/2019, ambos emitidos pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial em alvenaria medindo 105.27m<sup>2</sup>, composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 01 banheiro, 02 quartos e 01 área de serviço.

Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 001462019-88888909; CEI nº.90.001.12909/72 em nome de Construtora Atividades Eireli.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: Atribui-se o valor de R\$ 141.242,86, colhido do CUB vigente no mês de junho de 2019.

Custas: R\$ 652,11.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.2-89.129 em 16/10/2019.

#### COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 109.423 de 15.10.2019.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2154870-4, agência de Asa Sul, Brasília - DF, em 14.10.2019.

TRANSMITENTE: CONSTRUTORA ATIVIDADES EIRELI, já qualificado.

**ADQUIRENTE: VANDEBERGUE BATISTA LOPES**, brasileiro, nascido em 01/05/1993, gerente, portador da cédula de identidade de nº 3.571.415 SSP/PI e do CPF 061.218.823-01, solteiro, residente e domiciliado na Q 14, MR 11, Lote 23, Setor Norte, Planaltina - GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 160.000,00

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.729,60 - Guia nº 1981/2019

Emitida a DOI.

Custas: R\$ 1.086,84, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.3-89.129 em 16/10/2019.

#### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

PROTOCOLO: 109.423 de 15.10.2019.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2154870-4, agência de Asa Sul, Brasília - DF, em 14.10.2019.

**DEVEDOR FIDUCIANTE: VANDEBERGUE BATISTA LOPES**, já qualificado

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

89.129



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

## CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA <b>89.129</b>	FICHA <b>01V</b> VERSO	CNM 024984.2.0089129-93
----------------------------	------------------------------	-------------------------

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 127.600,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 178.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 4.017,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 24.995,30. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 3.387,70. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.0000% a.a; Efetiva 5.1161% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 710,73. Vencimento da primeira prestação: 14/11/2019. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO:** Este imóvel fica impedido de ser rememorado pelo prazo de 15 anos.

Custas: R\$ 1.086,84, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.4-89.129 em 13/06/2023

### CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 130.543, de 02/06/2023

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 31/05/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 128.600 desta serventia.

TRANSMITENTE: VANDEBERGUE BATISTA LOPES, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 182.173,71.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982306012876725430041

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 135.000, em data de 02 de junho de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 89.129, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 19 de junho de 2023.

Selo: 202306.00982306193096834420016

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do  
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de  
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



**Página 1**

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº135.000, em data de 02 de junho de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS** e a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 89.129**, do seguinte teor:

**AV.4-89.129 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.**

**Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 19 de junho de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:19/06/2023  
Hora Emissão 11:38:39

Selo: 202306.00982306193634926930009  
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>